

POR**TARIA N.º 146/2025**

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA
MUNICIPAL CONCURSADA

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2025**, a Servidora Municipal concursada **SOLANGE MALDANER KUHN**, matrícula n.º 226-7, com cargo de Auxiliar de Ensino, nível Básico, faixa V, Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 30 horas semanais, **com proventos mensais integrais** no valor de R\$ 3.207,07 (três mil, duzentos e sete reais com sete centavos), composto das seguintes vantagens: Salário Base R\$ 2.256,19 – Lei Municipal nº 2671 de 2009, art. 17; Promoção por escolaridade (20%) R\$ 451,23 – Lei Municipal nº 2681 de 2009, art. 10; Parcela de Natureza Pessoal R\$ 228,91 – Lei Municipal nº 2681 de 2009; 4 Quinquênios (12%) R\$ 270,74 – Lei Municipal nº 2681 de 2009, art. 10. A referida aposentadoria será custeada por PM DE SELBACH e seu ajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de abril de 2025.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
cumpra-se, em 01.05.2025.

FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.